

## MODELO DE CURRÍCULO

**Nome Completo:**

**Data de nascimento:**

**Universidade/Faculdade em que cursou a graduação:**

**Data término da graduação:**

---

**Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil:**

SIM

NÃO

**Em caso positivo informar o número do exame da OAB em que obteve a aprovação:**

---

### **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

**- Estágio de graduação (bolsista) no Ministério Público:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Promotoria de Justiça em que atuou:**

**- Período em que realizou o estágio de graduação:**

**- Estágio de graduação (voluntário) no Ministério Público:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Promotoria de Justiça em que atuou:**

**- Período em que realizou o estágio de graduação:**

**- Estágio de graduação na área de família:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Local em que exerceu suas atividades:**

**- Período em que realizou o estágio de graduação:**

**- Estágio de graduação em outras áreas do Direito:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Local em que exerceu suas atividades:**

**- Período em que realizou o estágio de graduação:**

**- Exercício de advocacia:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

- Período em que exerceu a advocacia:

**- Conclusão Curso de pós-graduação em Direito de Família**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

- Instituição de ensino:

- Data da conclusão do curso de pós-graduação:

**- Conclusão de curso de pós-graduação em outras áreas do Direito:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Instituição de ensino:**

**- Data da conclusão do curso de pós-graduação:**

**- Participação em curso(s) de aperfeiçoamento/seminários/práticas de extensão na área de família:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Citar cursos em que participou e data de sua realização:**

**- Participação em curso(s) de aperfeiçoamento/seminários/práticas de extensão nas demais áreas do Direito:**

SIM

NÃO

Em caso positivo, informar:

**- Citar cursos em que participou e data de sua realização:**

---



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 021/2021

#### Processo de seleção para estágio de pós- graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, junto à 8ª Promotoria de Justiça de Londrina

A Promotora de Justiça Sonia Regina de Melo Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0508.0003318/2021-59, resolve:

**Considerando** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, bem como o reconhecimento da ocorrência do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que a Situação de Emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia impôs a adoção de várias medidas preventivas à disseminação do contágio da doença, de acordo com o que dispõem a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que a regulamentou;

**Considerando** o teor das normas e protocolos de segurança já estabelecidos no âmbito do Ministério Público do Paraná, destinados a prevenir o contágio e disseminação da doença, conforme Resolução nº 3743/2020-PGJ e respectivos Anexos, e assegurar o caráter ininterrupto das atividades ministeriais;

**Considerando** a progressiva gravidade do cenário epidemiológico no Estado do Paraná, com o crescimento agudo, nas últimas semanas, do número de contaminados ativos da doença, consoante Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde, publicado em 1º de dezembro de 2020, registrando maior número de casos novos e óbitos acumulados por data de divulgação, desde o início da pandemia;

**Considerando** que as orientações sanitárias para evitar aglomerações como medida para conter a disseminação da COVID-19, sobretudo diante do atual cenário, inviabilizam, temporariamente, a realização dos processos seletivos nos moldes atualmente previstos pela Resolução nº 4171/2016-PGJ, que disciplina a concessão de estágio a estudantes no Ministério Público do Estado do Paraná;

**Considerando** que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou em 09 de novembro de 2020 a Resolução nº 220, que acrescenta o § 4º ao artigo 18 da Resolução CNMP nº 42/2009, flexibilizando a obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela Situação de Emergência de Saúde Pública declarada;



# *MINISTÉRIO PÚBLICO*

## *DO ESTADO DO PARANÁ*

**Considerando** a conveniência de assegurar-se a possibilidade de realização de estágio junto ao Ministério Público do Paraná, como oportunidade de capacitação e preparação de estudantes para o mercado de trabalho, bem como para o estímulo a vocações, mormente para o exercício das funções ministeriais;

**Considerando** a publicação da Resolução n.º 5603/2020, expedida pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, na data de 09 de dezembro de 2020, a qual permite substituição da prova escrita em teste seletivo para contratação de estagiário por outro critério objetivo de valoração de mérito, a exemplo da avaliação de desempenho acadêmico e/ou de currículo com pontuação predeterminada para certas atividades práticas e/ou acadêmicas.

### **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem perante a 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, a qual detém atribuições junto à 1ª Vara de Família; foro extrajudicial: habilitação de casamento e suprimento de idade e consentimento e propositura de medidas judiciais em matéria de investigação de paternidade, de acordo com a Resolução PGJ nº 2.384/2020.

#### **1. Das vagas**

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na 8ª Promotoria de Justiça de Londrina, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste edital.

- 1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

### 3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ter concluído a graduação em Direito
- 3.2. ser estudante do curso de pós-graduação em Direito e estar regularmente matriculado em Instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 3.3. ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira em ambos os períodos;
- 3.4. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.5. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

### 4. Das inscrições

4.1 - Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em <http://bit.ly/3oVWfLH> no período de **11 de fevereiro de 2021, (a partir das 13h30 min) a 17 de fevereiro de 2021 (até às 17h30min)**, a qual deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.

**4.1.1 - Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, entre os dias 11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021, na recepção da Sede do Ministério Público (Rua Capitão Pedro Rufino, n.º 605, Jardim Europa, Londrina/PR), no horário das 13h30min às 17h30min, dos documentos abaixo:**

- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não serão aceitos o histórico escolar ou cópia de contrato);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima.

**4.1.2 - Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, se devidamente assinada pelo(a) candidato(a).**

**4.2 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.**

**4.2.1.** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.2.2.** Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

**4.2.3.** Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.2.4.** Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, nº 689 - Jardim Igapó – Londrina/PR), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

**4.2.5.** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o **dia 17/02/2021**, entre as **13h30min e 17h30min**, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

**4.2.6.** Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.7.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

**4.2.8.** Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.2.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.**

## **5. Da data e local da prova**

As fases do processo de seleção ocorrerão de forma integralmente virtual.

## **6. Do processo de seleção**

O processo de seleção compreenderá duas fases, sendo a primeira através de análise de currículo e histórico escolar e a segunda, composta por entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por esta.

### **6.1 Análise de currículo e histórico escolar**

A fase de análise de currículo e histórico escolar terá caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída, nesta fase, a nota de **0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**; o candidato será desclassificado se não alcançar a nota mínima de **8,0**. Esta fase será valorada através dos seguintes parâmetros:

**6.1.1** Inicialmente, a fim de garantir a igualdade nas informações a serem fornecidas a esta Promotoria de Justiça, os candidatos deverão preencher o currículo **de acordo com o modelo anexo**;

O currículo do candidato e o histórico escolar de graduação do candidato deverão ser



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

enviados para o endereço eletrônico: [nataliacd@mppr.mp.br](mailto:nataliacd@mppr.mp.br) até a data de **24/02/2021**.

O candidato receberá uma confirmação eletrônica de que o e-mail foi recebido pela Promotoria de Justiça.

**6.1.2** Após o recebimento dos **currículos** e **históricos escolares**, será feita a análise e valoração a partir dos seguintes critérios:

- a) Nota média final obtida durante a graduação acima de 8,0: 1,0 (um) ponto;
  - a.1) nota média final obtida durante a graduação acima de 9,0: 1,5 (um e meio) ponto;
  - b) Aprovação em Exame da Ordem dos Advogados do Brasil: 1,0 (um) ponto;
  - c) Comprovada realização de estágio de graduação (bolsista) no Ministério Público pelo período mínimo de 01 (um) ano: 1,5 (um e meio) ponto;
    - c.1) Caso realizado o estágio de graduação no Ministério Público por período superior a 01 (um) ano e 6 (seis) meses: aumenta-se a pontuação para 2,0 (dois) pontos.
    - c.2) Caso o estágio tenha sido realizado em promotorias com atribuição em Vara(s) de Família ("c" e "c.1"), adiciona-se mais 1,0 (um) ponto;
  - d) Comprovada realização de estágio voluntário no Ministério Público pelo período mínimo de 01 (um) ano: 1,0 (um) ponto;
    - d.1) Caso o estágio voluntário, tenha sido realizado em promotorias com atribuição em Vara(s) de Família: 1,5 (um e meio) ponto;
  - e) Comprovada realização de estágio em área de família, exceto junto ao Ministério Público, pelo período mínimo de 01 (um) ano: 1,0 (um) ponto;
    - e.1) Comprovada realização de estágio em área de família, exceto junto ao Ministério Público, pelo período superior de 01 (um) ano e 6 (seis) meses: 1,5 (um e meio) ponto;
    - e.2) Comprovada realização de estágio em outras áreas do Direito, exceto junto ao Ministério Público, por período superior a 01 (um) ano: 1,0 (um) ponto.
  - f) Comprovado exercício da advocacia pelo período mínimo de 1 (um) ano: 1,0 (um) ponto;
    - f.1) Caso comprovado exercício de advocacia por período superior a 1 (um) ano e 6 (seis) meses: 1,5 (um e meio) ponto.
  - g) Comprovada conclusão de curso de pós-graduação em Direito de Família e/ou Direito Processual Civil: 1,5 (um e meio) ponto;
  - h) Comprovada conclusão de curso de pós-graduação em outras áreas do Direito: 1,0 (um) ponto;
  - i) Comprovada participação em curso(s) de aperfeiçoamento/seminários/práticas de extensão na área de família: 0,5 – com limite máximo de pontuação até 1,5 (um e meio) ponto;
  - j) Comprovada participação em curso(s) de aperfeiçoamento/seminários/práticas de extensão nas demais áreas do Direito – 0,25 – com limite máximo de pontuação até 1,0.
- Para fins de classificação, a soma das notas acima especificadas fica limitada a 10,0 (dez) pontos.

**6.1.3** Será feito o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios supracitados.

**6.1.4** Serão classificados, para segunda fase, que é a entrevista, os **10 (dez)** candidatos que obtiverem melhor pontuação na fase de análise de currículo e histórico escolar.

**6.1.5** No caso de empate na pontuação, terá a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**6.1.6** O resultado da primeira fase do teste seletivo será divulgado na data de **01/03/2021** no site da Escola Superior do MPPR.

**6.2 Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

**6.2.1** Será atribuída à entrevista a nota de **0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**; o candidato será desclassificado se não alcançar a nota mínima de **8,0**;

**6.2.2** A entrevista será realizada por meio virtual, mediante aplicativo **Zoom ou outro a ser devidamente informado**. O candidato será previamente informado acerca da data e horário de sua realização, e do aplicativo a ser utilizado;

**6.2.3** A entrevista poderá abordar temas de:

1- **Língua Portuguesa**;

2- **Direito de Família e Sucessões**;

3- **Direito Civil**: (os artigos referidos são do Código Civil) - Das Pessoas Naturais – artigos 1º a 39; Do Domicílio (artigos 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos - artigos 104 a 232; **DIREITO DE FAMÍLIA – artigos 1.511 a 1.783**; - **DO DIREITO DAS SUCESSÕES (artigos 1.784 a 2.027)**.

4- **Direito Processual Civil**: (os artigos referidos são do Código Processo Civil) - Das Normas Processuais Cíveis (artigos 1º a 15); Da Função Jurisdicional (artigos 16 a 69); Dos Sujeitos do Processo (artigos 70 a 187) - **DO MINISTÉRIO PÚBLICO (176 a 181)**; **DA DEFENSORIA PÚBLICA (artigos 185 a 187)**; Dos Atos Processuais (artigos 188 a 293) – **DOS PRAZOS (artigos 218 a 235)**; **DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS (artigos 236 a 275)**; **DA TUTELA PROVISÓRIA - de urgência e da evidência (artigos 294 a 311)**; **DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO (artigos 312 a 317)**; – **DO PROCESSO DE CONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DO PROCEDIMENTO COMUM (artigos 318 a 512)**; Do Cumprimento de Sentença (artigos 513 a 533) – **DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHEÇA A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (artigo 528 a 533)**; Dos Procedimentos Especiais – Da Ação de Exigir Contas (artigos 550 a 553); - **DO INVENTÁRIO E DA PARTILHA (artigos 610 a 673)**; Dos Embargos de Terceiro (artigos 674 a 681); **DAS AÇÕES DE FAMÍLIA (artigos 693 a 699)**; **DOS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (artigos 731 a 763)**; Do Processo de Execução - (artigos 771 a 909 );- **DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (artigos 911 a 913)**; **DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO (artigos 921 a 925)**; – **DOS RECURSOS – Disposições Gerais e da APELAÇÃO (artigos 994 a 1.014)**; do **AGRAVO DE INSTRUMENTO (artigos 1.015 a 1.020)**;

5- **LEI DE ALIMENTOS- Lei 5.478/1968**; **LEI MARIA DA PENHA - Lei 11.340/2006**; **LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL - Lei 12.318/2010**; **ECA - Lei 8.069/1990**; **LEI DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Lei nº 8.560/1992**.

## 7. Classificação dos candidatos

**7.1** Cumpridas as duas fases, a nota final será a soma das notas do currículo e histórico escolar e da entrevista;

**7.2** No caso de empate na pontuação, terá a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**7.3** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

**7.4** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: [nataliacd@mppr.mp.br](mailto:nataliacd@mppr.mp.br).

## 8. Da convocação



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## DO ESTADO DO PARANÁ

**8.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

**8.2.** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

**8.3.** Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**8.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte, na ordem de classificação.

**8.5.** A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

**8.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

**8.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR.

**8.8.** A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

### 9. Das disposições finais

**9.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

**9.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**9.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

**9.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

**9.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Londrina, 09 de fevereiro de 2021.

SONIA  
REGINA DE  
MELO ROSA

Assinado de forma  
digital por SONIA  
REGINA DE MELO ROSA  
Dados: 2021.02.09  
16:48:05 -03'00'

---

SONIA REGINA DE MELO ROSA  
Promotora de Justiça  
8ª Promotoria de Justiça